



Decreto N° 809 - de 02 de Outubro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 12 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.12.10.305.0004.2.0074-154 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA COMBATE ÀS EPIDEMIOLOGIAS	- - - - - R\$	17.250,00
Total da Sub-Unidade 12	- - - - - R\$	17.250,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	17.250,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	17.250,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	17.250,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 02 de Outubro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44